



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC) DO BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA DO IF
BAIANO - *CAMPUS BOM JESUS DA LAPA***

Este Regulamento Normatiza o Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do IF Baiano, *Campus Bom Jesus da Lapa*, aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica realizada em 7 de março de 2018.

Bom Jesus da Lapa, BA

2018

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Portaria nº 17, de 02 de Fevereiro de 2017

PRISCILA COUTINHO MIRANDA
CINTHIA BEATRICE DA SILVA TELLES
EMERSON ALVES DOS SANTOS
FABIANA DOS SANTOS DA SILVA
INDIRA CRISTIANE MOREIRA GONÇALVES
JEFFERSON OLIVEIRA DE SÁ
JUNIO BATISTA CUSTÓDIO
TAISSA DE SOUZA CANAES

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA DO IF BAIANO -
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento normatiza os procedimentos para a construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Bacharelado em Engenharia Agrônoma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano ó IF Baiano, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

**CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS E OBJETIVOS**

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integralização curricular obrigatória do Curso de Engenharia Agrônoma que consiste na apresentação e defesa de um trabalho científico, perante uma banca, visando a obtenção do título de Engenheiro Agrônomo. O TCC abordará temas das áreas de ensino, pesquisa e extensão, relacionados ao Projeto Pedagógico do Curso ó PPC, conforme legislação vigente e de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso instituídas na resolução nº 1 do CNE/CES de 02 de fevereiro de 2006.

Art. 3º É objetivo geral do TCC possibilitar aos estudantes a consolidação, aplicação e síntese de estudos científicos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão nas áreas de conhecimento afins ao curso.

Parágrafo único: De forma específica, o TCC tem como objetivos:

- I. desenvolver a capacidade de sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de graduação;
- II. estimular o espírito investigativo e desenvolver a capacidade de planejamento metodológico para resolução de problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos no âmbito da área de formação do curso;
- III. promover a construção do conhecimento, a interdisciplinaridade e a inovação tecnológica;
- IV. incentivar o espírito crítico, ético e reflexivo do (a) estudante.

CAPÍTULO III **DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 4º O TCC Será desenvolvido por meio de projeto teórico e experimental, executado individualmente pelo (a) discente, sob orientação de um (a) docente do Curso.

Art. 5º O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, mediante aprovação nos componentes curriculares denominados: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§1º No Trabalho de Conclusão de Curso I o (a) estudante revisará e receberá as orientações necessárias à elaboração do seu projeto de TCC, sendo acompanhado diretamente pelo (a) professor (a) orientador (a) e ou co-orientador (a).

§2º No Trabalho de Conclusão de Curso II o (a) estudante receberá as instruções necessárias para a execução do projeto, redação final e defesa do TCC.

Art. 6º A carga horária mínima totaliza 120 horas (TCC I: 60 horas) e (TCC II: 60 horas) de cumprimento obrigatório e, nos termos deste Regulamento, devendo ser integralizadas a partir da matrícula do TCC I até entrega final do TCC aprovado pela Banca Examinadora na Biblioteca do *Campus*.

§ 1º A matrícula do componente curricular TCC I somente será efetivada após a conclusão de, no mínimo, 70% dos créditos totais dos componentes obrigatórios, nos quais se inclui a aprovação no componente curricular de Português Instrumental (LET 001).

§ 2º A matrícula do componente curricular TCC II somente será efetivada após a conclusão e aprovação no componente curricular de TCC I.

CAPÍTULO IV **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS**

Art. 7º A estrutura organizacional do TCC envolve:

- a) Coordenador do TCC;
- b) Professor orientador (a);
- c) Acadêmico.

Art.8º São competências da Coordenação do TCC, docente responsável pelo componente curricular TCC do curso de Engenharia Agrônômica:

I. auxiliar no processo de distribuição das orientações entre os professores, considerando a disponibilidade de carga horária dos mesmos;

II. divulgar para os estudantes, no início de todo semestre, o número de vagas disponíveis para orientação entre os professores do curso;

III. coordenar e supervisionar todas as atividades do TCC;

IV. avaliar necessidades de ajustes do número de estudantes por professor orientador (a), para casos devidamente justificados, referente ao semestre/ano letivo;

V. divulgar para a comunidade acadêmica a composição das bancas examinadoras, data, horário e local destinado às apresentações do TCC com no mínimo 72 horas de antecedência;

VI. Providenciar a estrutura logística e toda documentação oficial, incluindo certificados ou declarações para orientador(a), co-orientador(a) e membros da banca examinadora do TCC.

Art. 9º São competências do orientador (a) do TCC, do curso de Engenharia Agrônômica:

I. avaliar e orientar o desenvolvimento do TCC;

II. orientar no máximo 04 (quatro) estudantes, respeitando-se o que preconiza a Normatização da Atividade Docente;

III. preencher formulário específico de aceite da orientação do TCC (Anexo I) e entregar à Coordenação do TCC;

IV. definir cronograma de execução das atividades do acadêmico, referente ao TCC;

V. indicar, quando identificada a necessidade, um co-orientador (a) para o TCC a ser desenvolvido;

VI. administrar com a Coordenação do TCC, quando for o caso, a substituição do (a) professor (a) orientador (a);

VII. encaminhar ao Coordenador do Curso solicitação de providências acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades do (a) estudante sob a sua orientação;

VIII. encaminhar ao colegiado do Curso os recursos e situações referentes ao TCC, não previstas em regulamento, para emissão de parecer;

IX. emitir, no final do período do trabalho, uma avaliação formal do orientando, recomendando a defesa do TCC (Anexo II);

X. agendar a defesa do TCC, após entrega da documentação de frequência do (a) estudante ao Coordenador do TCC;

XI. convidar os membros que participarão do processo de avaliação e fornecer as informações necessárias para viabilizar a presença dos participantes;

XII. autorizar previamente que o TCC seja encaminhado à banca examinadora;

XIII. realizar o agendamento do espaço e recursos didáticos necessários para apresentação do TCC no setor responsável;

XIV. presidir a banca examinadora e lavrar a ata;

XV. encaminhar o resultado da avaliação e ata de defesa à Coordenação do TCC;

XVI. orientar o (a) estudante sobre as correções do TCC, sugeridas após o processo de avaliação;

XVII. autorizar a entrega da versão final corrigida à Coordenação do TCC;

XVIII. zelar pelo cumprimento dos prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e suas complementações.

Art. 10. São competências dos estudantes do curso de Engenharia Agrônômica matriculados no componente curricular TCC:

I. propor, na área que possui afinidade, o projeto de TCC e sugerir um professor na referida área para orientá-lo, comunicando, por escrito, ao Coordenador do TCC;

II. procurar professor orientador (a), conforme disponibilidade de vagas divulgada pela Coordenação do Curso;

III. solicitar a substituição do orientador (a) no prazo máximo de até 30 dias antes do término do TCC I, apresentando à Coordenação de Curso requerimento de substituição de orientador (a) (Anexo III), no qual devem constar as concordâncias do orientador (a) substituído e do orientador (a) substituto;

IV. informar ao Coordenador do Curso dificuldades para definir orientação;

V. comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas com o (a) professor (a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC, implicando em reprovação nas ausências superiores a 25% (vinte e cinco por cento);

VI. participar das reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo (a) professor (a) orientador (a) ou Coordenador do TCC;

VII. apresentar por escrito ao orientador (a) e à Coordenação de TCC, ao final da disciplina TCC I, um plano de trabalho (projeto) pormenorizado do TCC, contendo:

a) Introdução: incluindo apresentação do tema proposto, importância e justificativa do mesmo;

b) Objetivos: descrição sucinta dos objetivos gerais e específicos que pretende alcançar com o trabalho;

c) Revisão Bibliográfica: levantamento bibliográfico de dados a respeito do tema;

d) Material e Métodos: incluindo descrição das tarefas, métodos e técnicas que serão adotados e do material e/ou equipamentos necessários, ressaltando as medidas já adotadas para elaboração do TCC;

e) Cronograma de execução das atividades;

f) Orçamento dos recursos necessários (caso haja): descrição das despesas com material de consumo e permanente, transporte e pessoal envolvido para elaboração do trabalho;

g) Referências Bibliográficas: listagem da bibliografia citada no texto, que embasa teoricamente o tema e os métodos a serem adotados, seguindo as normas vigentes do IFES/ABNT;

h) Aprovação pelo Comitê de Ética: órgãos de fiscalização/inspeção para realização do projeto de pesquisa, quando necessário.

- VIII. Cumprir o plano e o cronograma estabelecido com o (a) professor (a) orientador (a);
- IX. Elaborar e apresentar o TCC de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos para este fim;
- X. Agendar junto ao (a) professor (a) da disciplina TCC II, a defesa do TCC com no mínimo trinta (30) dias de antecedência;
- XI. Providenciar e encaminhar, em até quinze (15) dias antes da defesa, cópias do TCC para os membros da banca examinadora, titulares e suplentes, entregando-as ao (a) professor (a) orientador (a) e a cada membro que participará do processo de avaliação;
- XII. Entregar Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo IV) devidamente assinada anexado às cópias do TCC;
- XIII. Entregar no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da defesa do TCC, a versão corrigida ao coordenador do TCC, caso a mesma tenha sido indicada para revisão;
- XIV. Cumprir os prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO DOS TCC I E TCC II

Art. 11. O TCC I constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula em TCC II, sendo desenvolvido e aprovado no prazo máximo de um período letivo.

Art. 12. Os Projetos de TCC serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. Relevância na área do curso (acadêmica, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora);
- II. Exequibilidade e cronograma de execução;
- III. Viabilidade.

Parágrafo único: Fica a critério do Coordenador do TCC solicitar a apresentação oral do projeto em seminários acadêmicos, bem como convidar docentes para participarem e colaborarem para a melhoria dos trabalhos.

Art. 13. O TCC II caracteriza-se pela execução da proposta, aprovada no componente curricular TCC I, defesa final com apresentação oral perante a banca examinadora e entrega da versão final do TCC na biblioteca, conforme prazos estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14. A defesa do TCC perante banca examinadora deve ser aberta ao público, excetuando-se aquelas relacionadas ao registro de patentes e marcas.

Art. 15. A banca examinadora deve ser composta pelo (a) professor (a) orientador (a), na condição de presidente, e outros dois avaliadores titulares. Em caso de ausência de avaliador titular, o avaliador suplente deve ser convocado.

§ 1º Na presença de co-orientador (a), este poderá integrar a banca examinadora, que neste caso deve ser composta por 4 (quatro) avaliadores: orientador (a), co-orientador (a) e dois avaliadores convidados.

§ 2º É permitido que os avaliadores da banca sejam da comunidade externa (docentes de outros *campi* do IF Baiano ou de outras instituições de ensino relacionados à área de concentração do TCC).

§ 3º Os membros da banca examinadora devem receber declaração institucional devidamente assinada pelo Coordenador do TCC.

§ 4º O não comparecimento do número mínimo de 3 (três) membros da banca examinadora, ensejará em marcação de nova data para a defesa.

Art. 16. Não é permitido aos membros da banca examinadora tornar público o conteúdo dos trabalhos em processo de registro de patentes e marcas.

Art. 17. Na defesa, o (a) estudante terá entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) minutos para apresentação oral de seu trabalho. Cada componente da banca examinadora terá até 30 (trinta) minutos para arguição e comentários.

§ 1º É permitido à banca examinadora alterar o tempo previsto no caput deste artigo, registrando as motivações em ata.

§ 2º Aos estudantes com necessidades educacionais específicas serão permitidas adequações/ adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 18. Encerrada a defesa, a banca examinadora se reunirá, em sessão fechada, para a avaliação e o registro na Ata da Defesa do TCC (Anexo V), que deverá ser assinada pelos seus membros e pelo (a) estudante.

Art. 19. O TCC deve ser avaliado, conforme critérios estabelecidos pelos Cursos, em registros próprios, atribuindo-se notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 1º A atribuição das notas ocorre após o encerramento da defesa, com notas individuais para cada membro da banca examinadora.

§ 2º A nota final do (a) estudante deve ser o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º orientador (a) e co-orientador (a), quando presentes simultaneamente na banca, devem atribuir única nota, resultado da média aritmética de suas notas individuais,

sendo essa nota utilizada, junto com a dos demais avaliadores, para o cálculo da nota final.

§ 4º Serão aprovados no componente curricular de orientação do TCC os estudantes que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 20. Em caso de correções exigidas pela banca examinadora para a aprovação, estas devem ser incorporadas à versão final do TCC, respeitando-se os prazos estabelecidos pela banca e regulamento específico de cada curso, para fins de lançamento da nota final do componente curricular.

Parágrafo único: Somente após aprovação do (a) professor (a) orientador (a), da versão corrigida, deverá ser emitida a versão final e definitiva.

Art. 21. A versão definitiva do TCC deve ser entregue ao (a) professor (a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC, com anuência e encaminhamento formal emitido pelo (a) professor (a) orientador (a).

CAPÍTULO VII DA NÃO APROVAÇÃO

Art. 22. Será considerado não aprovado o (a) estudante que:

I. deixar de entregar o TCC elaborado no prazo máximo estabelecido no cronograma do componente curricular destinado ao TCC;

II. deixar de apresentar o seu TCC na data fixada, sem justificativa formal, conforme legislação vigente;

III. incorrer em falta ética na relação com os sujeitos envolvidos na pesquisa, fontes e instituições;

IV. desrespeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, sendo identificado e comprovado pela banca examinadora como plágio acadêmico;

V. apresentar trabalho inacabado ou fora do formato padrão;

VI. obter nota da avaliação menor que 7,0 (sete);

VII. tiver mais de 25% de faltas na carga horária destinada ao(s) componente(s) curricular(es) do TCC.

Art. 23. No caso de não aprovação do TCC, o (a) docente orientador (a)(a) deve emitir parecer em que conste os aspectos deficientes, sugestões de aperfeiçoamento e correções, assim como um cronograma de atividades.

Parágrafo único: o (a) estudante que não cumprir as orientações e cronograma firmado no parecer será reprovado.

Art. 24. Em caso de reprovação, o (a) estudante deverá se matricular novamente no componente curricular TCC II, devendo cumprir as etapas estabelecidas para a elaboração, desenvolvimento e defesa previstos neste regulamento.

Art. 25. o (a) estudante que faltar à defesa do TCC deve dirigir-se à Secretaria de Registros Acadêmicos a fim de justificar sua ausência formalmente e com documentos comprobatórios, mediante requerimento próprio, que deverá ser encaminhado ao Coordenador do Curso para deferimento, conforme legislação vigente.

Art. 26. Caso o (a) estudante discorde da avaliação realizada pela banca, pode apresentar recurso à Coordenação do Curso no prazo de 72 horas após a divulgação do resultado da avaliação do TCC. Caberá à Coordenação de Curso encaminhar o recurso à banca examinadora, que deverá emitir parecer em até 10 (dez) dias corridos.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 27. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do (a) estudante.

Art. 28. Os casos omissos neste documento e regulamentações específicas de cada curso serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 29. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua homologação pelo Conselho Superior do IF Baiano.

Art. 30. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Bom Jesus da Lapa, 07 de Março de 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

ANEXO I

**TERMO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO**

Eu, _____, professor(a) do IF Baiano campus Bom Jesus da Lapa, matrícula SIAPE _____, sirvo-me do presente para firmar compromisso de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) estudante _____ do curso de Engenharia Agrônômica, matrícula _____ na elaboração do projeto e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado _____.

Afirmo estar ciente e de acordo às condições firmadas pelo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação em Engenharia Agrônômica do IF Baiano e normas complementares a este documento.

Bom Jesus da Lapa, _____ de _____ de _____.

Professor(a) orientador (a)(a)

Coordenador(a) do Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO TCC pelo (a) orientador (a)

Eu, _____, professor(a)
do IF Baiano campus Bom Jesus da Lapa, matrícula SIAPE
_____, sirvo-me do presente para afirmar que o Trabalho de
Conclusão de Curso do(a) estudante
_____ do curso de Engenharia Agrônoma,
matrícula _____ intitulado

encontra-se apto para apresentação. O trabalho foi organizado e formatado de acordo com o padrão institucional para a apresentação de trabalhos acadêmicos, nos termos do Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso e suas complementações.

Bom Jesus da Lapa, _____ de _____ de _____.

Professor(a) orientador (a)(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR orientador (a)

Eu, _____, estudante do curso de Engenharia Agrônômica matrícula _____ venho solicitar à coordenação deste curso a substituição do meu orientador (a), o(a) professor(a) _____ pelo (a) professor (a) _____ a partir do dia ____/____/____ em conformidade com os termos de concordância abaixo.

Bom Jesus da Lapa, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante

Professor(a) orientador (a)(a) substituído(a)

Novo (a) professor (a)(a) orientador (a)(a)

Coordenador(a) do Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Eu, _____,
estudante do curso de Engenharia Agrônômica matrícula
_____ declaro conhecimento da Lei nº 9.610, de 19.02.98,
que altera, atualiza e consolida a Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no
D.O.U. de 20.02.98, Seção I, pag. 3. Declaro, ainda, ser de minha inteira
responsabilidade a autoria do texto apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso sob
o Título:

_____.

Caso seja indicada utilização indevida, ilegal de textos de autoria de terceiros [sob encomenda, mediante pagamento (ou não)], em desrespeito aos direitos autorais, estou ciente das implicações legais decorrentes do ato que caracteriza crime de plágio.

Bom Jesus da Lapa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

ANEXO V

MODELO DE ATA

(Quando a natureza do TCC exigir outra modalidade de avaliação, a ata deve ser adequada)

ATA Nº ____/____ - APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas e _____ minutos, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-*Campus* Bom Jesus da Lapa do reuniu-se a banca examinadora para, em sessão pública, proceder a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) estudante _____, apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica de acordo com a Resolução nº _____, de ____/____/____, que regulamenta a Elaboração e a Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A sessão foi aberta pelo(a) professor(a) _____, orientador (a)(a) e presidente da banca examinadora, que fez a apresentação formal dos membros da banca de avaliação. A palavra a seguir foi concedida ao(à) estudante que procedeu a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____ em _____ minutos. Terminada a apresentação, cada membro da banca examinadora fez as suas arguições ao autor. Terminada a fase de arguição, procedeu-se à avaliação da defesa do projeto do TCC. Após a avaliação, o(a) estudante _____ obteve a média _____ e a banca examinadora considera o trabalho: () APROVADO, () APROVADO COM RESSALVAS (Descritas em observações) ou () REPROVADO. A conclusão do processo dar-se-á quando da entrega da versão definitiva do TCC, atestada pelo(a) professor(a) orientador (a)(a) ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular de orientação do TCC. Cumpridas as formalidades de pauta, às _____ horas e _____ minutos, eu, presidente da banca, encerrei esta sessão e lavrei a presente ata

